Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

partir desse momento que nós poderemos apresentar emenda de plenário. É isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Exatamente isso, deputada Professora Bebel. Deputada professora Janaina Paschoal.

A SRA. JANAINA PASCHOAL - PSL - Está me ouvindo agora?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Estou ouvindo, sim, deputada.

A SRA. JANAINA PASCHOAL - PSL - Agora sim. É porque o sistema está fechando o meu som automaticamente, presidente. Vossa Excelência está ouvindo?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Estou ouvindo bem, deputada.

A SRA. JANAINA PASCHOAL - PSL - PARA QUESTÃO DE ORDEM - Sr. Presidente, nós encaminhamos por e-mail, para a SGP, uma emenda de plenário, com relação ao 529, a minha questão de ordem é a seguinte.

Basta esse procedimento, ou, quando V. Exa. abrir a próxima sessão, eu preciso fazer alguma coisa aqui no sistema do Zoom? Porque eu já enviei a emenda, com todas assinaturas. Até tem mais assinaturas do que o mínimo necessário, e eu aproveito para agradecer os colegas que subscreveram.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - O ato foi feito e, se mandar com os apoiamentos, já está valendo. Pois não, deputada Professora Bebel?

A SRA. PROFESSORA BEBEL LULA - PT - Também é a questão. Nós estamos também com uma emenda de plenário, com os apoiamentos, e já se protocolará, tão logo abra a sessão, a partir do momento que protocolar o PL. É isso que eu entendi. Não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Exatamente isso, deputada. Pois não, deputada Monica Seixas.

A SRA. MONICA DA MANDATA ATIVISTA - PSOL - PARA COMUNICAÇÃO - Oi. Boa tarde. Eu tinha entendido que a gente não ia votar esse projeto hoje, que iria iniciar a discussão após uma audiência pública, encontro com a Fazenda, na semana que vem.

Enfim, reiterar que eu acho ruim o método de a gente começar a discutir antes de apontar possíveis, ou não, alterações no texto.

Por isso, já digo à bancada do PT que a gente assinou a emenda de plenário deles, que a gente acha essencial a obstrução. Ao PSL também, que a gente está assinando a emenda de plenário deles, porque a gente acha essencial a obstrução.

E a gente está colocando um critério de transparência também na minha e queria pedir a ajuda dos colegas para assinar a da bancada do PSOL, que também está, para a gente garantir nessas três.

E depois disso encaminhar, porque na oposição é o que a gente consegue fazer para fechar uma proposta mínima, porque está difícil a negociação com o governo. Daqui a pouco vão passar o trator para cima da gente de novo se a gente não se organizar.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Qual é a questão de ordem, deputada Monica?

A SRA. MONICA DA MANDATA ATIVISTA - PSOL - A questão de ordem, presidente, é organizar a oposição, porque isso é urgente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Não, mas aí não é questão de ordem, deputada. Obrigado. Mas podem ser colocadas quantas emendas de plenário forem apresentadas desde que tenham os apoiamentos todos, no mínimo 19, podem entrar uma, duas, três, quatro, cinco emendas de plenário.

Eu recebi o recado, deputada Monica, de que nós não iríamos discutir. Como tinha emenda de plenário, será colocada hoje, será retirado automaticamente o projeto.

Sai de pauta, volta com congresso de comissões, esse congresso de comissões será chamado após a vinda dos técnicos em uma reunião virtual com os deputados da Assembleia Legislativa de São Paulo.

Pois não, deputada Professora Bebel?

A SRA. PROFESSORA BEBEL LULA - PT - PARA COMUNICAÇÃO - É, foi para confirmar isso, presidente, porque eu acho que o fato de demover isso... Também participou dessa discussão no congresso de comissões o deputado Enio Tatto, o deputado Emidio de Souza, a deputada Janaina, o deputado Paulo Fiorilo.

A nossa preocupação é que sim, nós queremos discutir. Não poderia ir para uma votação, deputada Monica, sem que antes um técnico abrisse para a Casa uma discussão. A gente também abrir uma discussão sem a fala de um técnico seria ruim, discutir depois a vinda do técnico seria ruim.

Então, confirmado isso, Sr. Presidente, sei lá, eu acho que é fazer o protocolo para que a gente venha a poder protocolar as nossas emendas de plenário e dar um encaminhamento. É essa, não sei se é Questão de Ordem ou pela ordem, mas é um pouco disso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - É isso mesmo, tanto faz você ter apoiamentos pelo chat como no e-mail. Está ok, foi uma alteração no ato. Se eu não estiver equivocado, por um pedido da deputada Monica Seixas à época, que era para fazer os apoiamentos não só para facilitar a adesão.

Então eu acho que está muito claro disso. Então nós vamos encerrar a sessão, e daqui a 10 minutos voltaremos com a nossa sessão para, pelo que eu estou entendendo, o recebimento, o acolhimento, das emendas de plenário.

Está encerrada a sessão.

* * *

- Encerra-se a sessão às 15 horas e 48 minutos.

* * *

15 DE JUNHO DE 2021
45ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL

Presidência: WELLINGTON MOURA

RESUMO

ORDEM DO DIA

1 - WELLINGTON MOURA

Assume a Presidência e abre a sessão. Anuncia discussão e votação do PL 359/21. Dá conhecimento de emendas, das deputadas Janaina Paschoal e Professora Bebel Lula, à propositura, que retorna às comissões, ficando adiada a sua apreciação. Encerra a sessão.

* * *

- Assume a Presidência e abre a sessão o Sr. Wellington Moura.

* * *

- Passa-se à

ORDEM DO DIA

* * *

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Presente o número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. Esta Presidência dispensa a leitura da ata da sessão anterior e declara aberta a 45a Sessão Extraordinária em Ambiente Virtual.

Proposição em Regime de Urgência.

Discussão e votação do Projeto de lei nº 359, de 2021, de autoria do Sr. Governador.

Há sobre a mesa emendas de plenário da deputada Janaina Paschoal, da deputada Professora Bebel, todas com o número regimental de assinaturas, nos termos do Art. 175, inciso II, do Regimento Interno, motivo pelo qual o projeto retorna às comissões.

Não havendo mais nada a tratar, estão encerrados os trabalhos. Obrigado a todos.

* * *

- Encerra-se a sessão às 16 horas e 8 minutos.

* * *

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 17/06/2021

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

PAULO DE TARSO BARBOSA SILVEIRA, RG nº 207454395, matrícula nº 19387, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº1810/2021);

PRISCILLA FIDALGO MORAIS PEREIRA, RG nº 439124578, matrícula nº 29231, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR IX, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2011.

(Decisão nº1811/2021);

SIMONE FREIRE DE CARVALHO, RG nº 470780095, matrícula nº 29790, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 21/06/2021.

(Decisão nº1812/2021);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ALEXANDRE CECONE, RG nº 15145002X, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de DEBORA ARAUJO SANTIAGO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1813/2021);

FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA, RG nº 428425252, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR IX, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2015, em vaga decorrente da exoneração de PRISCILLA FIDALGO MORAIS PEREIRA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR IX, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1814/2021);

MARIANA SOARES TIRELLI, RG nº 19179829, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de OSVALDO ROBERTO LEMOS, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1815/2021);

SOLANGE PELIZARO ROTA AMANTINI, RG nº 19351414, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela Lei Complementar nº 1263/2015, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1816/2021);

DECLARANDO, que na Decisão nº 1786/2021, da Mesa, publicada em 16/06/2021, a exoneração de MIRELLA AMATO DI FIORI, RG nº 32815748, deve ser considerada a partir de 16/06/2021.

(Decisão nº1817/2021);

PROCESSO DIGITAL Nº 27/2018

Interessada: Serviço Técnico de Engenharia, Manutenção e Conservação.

Assunto: Aditamento do contrato administrativo firmado entre a ALESP e a empresa CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, preditiva em sistemas de condicionamento de ar, ventilação e exaustão do Palácio 9 de Julho, compreendendo mão de obra, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Edifício Sede e Anexos, conforme especificações (qualitativas e quantitativas) discriminadas no corpo do Memorial Descritivo.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO' DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 27/2018, que trata de aditamento para fins de prorrogação de prazo contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2018, que tem por objeto o contrato administrativo firmado entre a ALESP e a empresa CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA , para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, preditiva em sistemas de condicionamento de ar, ventilação e exaustão do Palácio 9 de Julho, compreendendo mão de obra, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Edifício Sede e Anexos, conforme especificações (qualitativas e quantitativas) discriminadas no corpo do Memorial Descritivo; considerando o encaminhamento do Senhor Secretário Geral de Administração, de 25/05/2021, DECIDE DELEGAR COMPETÊNCIA ao Secretário Geral de Administração para:

I - assinar o respectivo termo contratual e autorizar as despesas correlatas;

II - proceder e autorizar eventuais prorrogações de prazo, acréscimos, supressões e demais alterações contratuais que se mostrem cabíveis e do interesse da Administração, autorizando suas despesas, aprovando e subscrevendo seus termos;

III - determinar a aplicação de eventuais penalidades, exceto a de declaração de inidoneidade, à empresa Contratada; e

IV - autorizar eventual rescisão administrativa ou amigável do contrato, assinando o respectivo termo final.

(Decisão nº 1818/2021);

PROCESSO DIGITAL Nº 720/2018

Interessada: Administração

Assunto: Abertura de procedimento destinado à realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas a contratação de empresa para a execução de serviços de sistema de apoio às atividades de coleta, transmissão e gestão dos dados pertinentes ao programa federal do e-Social, sob o regime de empreitada por preço unitário em relação ao "Serviço Técnico Especializado" e licenças, e por preço global para os demais serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na minuta do contrato, que integram o presente Edital, bem como designação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Técnico.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 720/2018, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de sistema de apoio às atividades de coleta, transmissão e gestão dos dados pertinentes ao programa federal do e-Social, sob o regime de empreitada por preço unitário em relação ao "Serviço Técnico Especializado" e licenças, e por preço global para os demais serviços, conforme especificações que integram o presente Edital, considerando o encaminhamento do Senhor Secretário Geral de Administração, de 02/06/2021, DECIDE DELEGAR COMPETÊNCIA ao Secretário Geral de Administração para:

I - autorizar a abertura do procedimento licitatório em questão, justificando a necessidade da contratação;

II - subscrever o Edital e Anexos;

III - definir o objeto do certame, estabelecendo:

a) as exigências da habilitação;

b) as sanções por inadimplemento;

c) os prazos e condições da contratação;

d) o prazo de validade das propostas;

e) os critérios de aceitabilidade dos preços;

f) a redução mínima admissível entre os lances.

IV - fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

V - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, registrando-os no sistema;

VI - proceder com a devida operacionalização do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, naquilo que compete a esta Mesa Diretora;

VII - analisar as impugnações e questionamentos relativos ao Edital e Anexos;

VIII - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro, mantendo-se a competência da Mesa Diretora quanto à apreciação e decisão de eventuais recursos administrativos em segundo grau de jurisdição;

IX - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

X - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório;

XI - assinar o respectivo termo contratual e autorizar as despesas correlatas;

XII - proceder e autorizar eventuais prorrogações de prazo, acréscimos, supressões e demais alterações contratuais que se mostrem cabíveis e do interesse da Administração, autorizando suas despesas, aprovando e subscrevendo seus termos;

XIII - determinar a aplicação de eventuais penalidades, exceto a de declaração de inidoneidade, à empresa Contratada; e

XIV - autorizar eventual rescisão administrativa ou amigável do contrato, assinando o respectivo termo final.

(Decisão nº 1819/2021);

PROCESSO DIGITAL Nº 407/2020

Interessado: Administração

Assunto: Contratação direta, com fundamento no artigo 25, "caput" e inciso I da Lei nº 8.666/1993, da empresa KENTA INFORMÁTICA S.A. para aquisição de pacote para customização do DRS-Plenário, software de gravação e transcrição de sessões plenárias, reuniões de comissões e eventos convocados pelos parlamentares, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e na minuta do Contrato.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando o contido nos autos do Processo Digital nº 407/2020, que cuida do assunto em epígrafe; acolhendo a solicitação de contratação, devidamente justificada, apresentada pelo Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional, em 05/10/2020, apresentada em função do memorando, de 24/09/2020, da Divisão de Taquigrafia, acompanhada do Memorial Descritivo dos serviços pleiteados, com justificativa circunstanciada para a pretendida contratação, anexados em 30/09/2020, com anuência técnica da Divisão de Informática, de 01/10/2020, com as ressalvas apostas, e da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, de 05/10/2020, cuja proposta comercial P21015A, de 04/05/2021, apresentada pela empresa KENTA INFORMÁTICA S.A, restou ratificada pela Divisão de Registro de Pronunciamentos e Divisão de Painel e Audiofonia, através de sua manifestação conjunta de 13/05/2021; considerando o Atestado de Exclusividade nº 210407/36.852 exarado pela ABES - Associação Brasileira de Empresas de Software em 07/04/2021; à vista das manifestações do Serviço de Compras, de 20/10/2020 e 02/12/2020, bem como da Coordenadoria de Contratações, de 04/05/2021, complementada em 11/05/2021, atestando que o preço ofertado pela pretendida Contratada encontra-se compatível com aqueles praticados no mercado, que ora subscreve, complementada por sua também manifestação de 03/10/2018; considerando as manifestações da Divisão de Taquigrafia e Divisão de Apoio ao Plenário, de 10/11/2020 e de 19/02/2021; diante do Parecer nº 009-1/2021, de 21/01/2021 e Parecer nº 094-1/2021, de 16/03/2021, exarados pela Procuradoria deste Poder; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO 0082/2021, de 23/02/2021, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023 – Lei nº 17.262/2020 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2021 – Lei 17.286/2020, bem como o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, o que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 09/06/2021, DECIDE:

I - AUTORIZAR, com fundamento no artigo 25, caput e inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993 e na conformidade da minuta de Termo de Contrato apresentada pela Procuradoria deste Poder, em 16/03/2021, na sequencia de seu Parecer nº 094-1/2021, excluindo-se a Cláusula relativa à prestação de garantia de execução, a contratação da empresa KENTA INFORMÁTICA S.A., para fins de aquisição de pacote para customização do DRS-Plenário, software de gravação e transcrição de sessões plenárias, reuniões de comissões e eventos convocados pelos parlamentares, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e na minuta do Contrato, segundo as especificações constantes do da proposta comercial P21015A, de 04/05/2021, apresentada pela pretensa contratada, a qual restou ratificada pela Divisão de Registro de Pronunciamentos e Divisão de Painel e Audiofonia, através de sua manifestação conjunta de 13/05/2021;

II - APROVAR a realização das despesas decorrentes de que trata o item I, no valor total de até R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais), nos termos da informação e reserva financeira, efetuadas respectivamente pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário e pela Divisão de Finanças e Contabilidade, respectivamente, de 23/02/2021 e de 01/03/2021; e

III – DELEGAR competência ao Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do respectivo Termo de Contrato, o qual deverá ser publicado, consoante determina a legislação vigente.

(Decisão nº 1820/2021);

PROCESSO DIGITAL Nº 516/2020

Interessada: Administração

Assunto: Abertura de procedimento destinado à realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas a contratação de empresa para a execução de serviços de asseio, limpeza, conservação predial e controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização e sanitização), pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na minuta do contrato, que integram o presente Edital, bem como designação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Técnico.